



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1033/2013 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.018.355,62 (Hum milhão, dezoito mil, trezentos cinqüenta e cinco reais, sessenta e dois centavos), a saber:

Unidade: **05.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Programa de Trabalho	Fonte	Nat Despesa	Descritivo	Valor – R\$	Ficha
12.361.0021.1.031	1.108.0005	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.018.355,62	205
Soma				1.018.355,62	

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 25 de outubro de 2013.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal